

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PROGRAMA PUSH | CASA DO IMPACTO

Enquadramento

A **Casa do Impacto** é um *hub* de inovação e empreendedorismo de impacto que procura abordar questões sociais e ambientais de maneira inovadora e sustentável, integrado na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. A Casa do Impacto ambiciona preparar para o futuro, envolvendo, capacitando e interligando pessoas, projetos e organizações nos temas de Impacto.

A Casa do Impacto oferece programas de capacitação, investimento e incubação, espaço de *cowork*, acesso à rede de parceiros e mentores, bem como eventos e atividades para promover o *networking* e a colaboração entre empreendedores, organizações sociais, administração pública e empresas. As atividades promovidas pela Casa do Impacto estão alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

A **SHAPING THE WORLD** é uma iniciativa do consórcio Innovation Nexus (Innonexus) financiada pela União Europeia, que ambiciona ser uma plataforma global de inovação capaz de preparar empreendedores sociais para que estes possam ser agentes de mudança e criar um mundo sustentável e inclusivo.

A Casa do Impacto, enquanto organização de referência a nível internacional no desenvolvimento de projetos de impacto desenvolverá, no contexto da **SHAPING THE WORLD**, um programa de capacitação de empreendedores e projetos de impacto em fase inicial, através do programa **PUSH**.

O **PUSH** tem como objetivo melhorar a qualidade das soluções de impacto em fase inicial e fomentar o desenvolvimento de *startups*, produtos e serviços já existentes nesta rede pan-europeia. O programa **PUSH** visa um futuro impulsionado por empreendedores orientados para o impacto em forte alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Os **conteúdos do programa** incluem momentos que permitirão: i) explorar e compreender problemas sociais/ambientais; ii) conhecer os *stakeholders*; iii) validação do Problema; iv) validação das soluções; v) intercâmbio e visitas ao ecossistema dentro da rede pan-europeia.

1. Objetivos Innovation Nexus

A missão do **INNOVATION NEXUS** será alcançada por meio dos seguintes objetivos específicos mensuráveis, alcançáveis, relevantes e com prazo determinado:

- Aumentar o intercâmbio de boas práticas entre as Instituições de Ensino Superior (IES) participantes, que no final do projeto deverão ter sido capazes de produzir e entregar um *kit* de ferramentas sobre a forma de aumentar a integração da dimensão da inovação social no currículo académico.
- Aumentar o intercâmbio de boas práticas entre os diferentes atores da inovação - incluindo IES, plataformas de inovação e centros de inovação digital de diferentes países (inovadores moderados e fortes/líderes da inovação) – que, no final do projeto, deverão ter sido capazes de produzir e entregar materiais informativos relevantes, orientados para a capacitação entre as empresas de inovação.
- Alavancar vínculos e colaborações dentro dessa rede para realizar pelo menos três tipos de iniciativas (*Design Jams, Prototyping Fund, Impact Builder*) com base em abordagens voltadas para aumentar a eficácia da ideação em inovação social e, simultaneamente, ampliar o já considerável alcance de cada parceiro.
- Com base na experiência dos atores de inovação participantes e suas redes, reunir vários exemplos relevantes de modelos de negócios escaláveis/replicáveis em inovação social e produzir material informativo relevante que possa ser usado além do horizonte temporal do projeto.
- Impulsionar a criação de um festival pan-europeu sobre inovação social e financiamento social.
- Criar uma plataforma aberta de inovação social que sirva também como legado do projeto.
- Criar uma estrutura de medição de impacto e alavancar essa ferramenta para medir o impacto das iniciativas.

1.1. Objetivos Programa PUSH

Entre os demais projetos desenvolvidos pelos parceiros do programa **SHAPING THE WORLD** que procurarão atingir os objetivos listados no ponto anterior, a Casa do Impacto através do **PUSH**, definiu as seguintes metas para a sua atuação dentro do contexto do programa:

- i) Construir massa crítica dentro da rede pan-europeia;
- ii) Melhorar a qualidade dos projetos e prepará-los para entrar em programas de aceleração e ferramentas futuras;
- iii) Criar uma linguagem comum, processo de trabalho e plataforma dentro da rede;
- iv) Fortalecer uma rede orientada para o impacto;
- v) Criar um modelo assíncrono, baseado em *wiki* e mentoria.

O programa **PUSH** desenvolverá atividades para projetos em duas áreas de intervenção diferentes, em dois *cohorts*: **1) Impacto Ambiental e Ação Climática**; e **2) Impacto Social e na Saúde**.

2. Destinatários

- 2.1. Podem candidatar-se ao programa **PUSH** empreendedores, cujos projetos estejam numa fase inicial de desenvolvimento.
- 2.2. Todas as candidaturas deverão inscrever até dois elementos.
- 2.3. A participação no programa **PUSH** obriga à participação de pelo menos um candidato na fase de capacitação em regime híbrido, presencial e online.
- 2.4. O **PUSH** privilegia como destinatários os jovens recém-licenciados, bem como empreendedores altamente motivados para o desenvolvimento de projetos de impacto.
- 2.5. São tidos para o efeito de seleção ideias, projetos ou startups que tenham soluções comprometidas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

3. Candidaturas

- 3.1. As candidaturas devem ser formalizadas no website da Casa do Impacto através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura.

- 3.2. Só são aceites candidaturas submetidas através do formulário eletrónico disponível no website e que cumpram os requisitos ao nível dos destinatários, descritos anteriormente.
- 3.3. Uma vez submetido o formulário de candidatura não é possível introduzir alterações.
- 3.4. A Casa do Impacto reserva-se o direito de solicitar quaisquer informações complementares e outra documentação para a validação das informações constantes no formulário enviado eletronicamente.
- 3.5. São liminarmente excluídas todas as candidaturas que sejam apresentadas por outros meios.
- 3.6. O prazo para apresentação das candidaturas divide-se em dois momentos de acordo com o seu comprometimento e os respetivos *cohorts* referidos no ponto 1.1.:
 - a) Projetos comprometidos com o **Impacto Ambiental e Ação Climática**: decorre entre meses de dezembro 2023 e janeiro 2024, com datas a anunciar no website da Casa do Impacto.
 - b) Projetos comprometidos com o **Impacto Social e na Saúde**: decorre entre os meses de março e maio de 2024, com datas a anunciar no website da Casa do Impacto.

4. Avaliação e Pré-seleção das candidaturas

- 4.1. O processo de pré-seleção das candidaturas divide-se em três etapas:
 - a) Análise das candidaturas por parte da equipa de projeto;
 - b) Indicação de uma *shortlist*;
 - c) Escolha dos candidatos pela equipa de projeto e contacto.
- 4.2. No processo de avaliação e pré-seleção de candidaturas serão valorizadas as equipas cuja constituição expresse igualdade de género, dimensão intergeracional, diversidade de origem étnico-cultural e inclusão de pessoas com deficiência e cujos projetos promovam a igualdade de oportunidades e mecanismos de combate à discriminação.
- 4.3. Para o apuramento da classificação final dos candidatos, serão tidos em consideração todos os elementos da candidatura, sendo que a escolha final recai sobre a equipa de projeto da Casa do Impacto.

- 4.4.** O anúncio das candidaturas selecionadas será publicado no website ou redes sociais da Casa do Impacto e toda a comunicação e contacto direto com os participantes deverá ser efetuado por mensagem de correio eletrónico através de casadoimpacto@scml.pt.

5. Fases do Programa

O programa **PUSH** é constituído pela fase de capacitação dos projetos e por uma sessão de demoday. A fase de formação/capacitação tem a duração de 10 dias para 10 projetos selecionados. Prevê-se a frequência obrigatória de sessões de capacitação que irá seguir a metodologia definida, acrescida da mentoria por parte da Casa do Impacto/Parceiro(s) e mentoria da equipa de formação. Tem como objetivo potenciar o modelo de negócio e sustentabilidade dos projetos e colocar os projetos e equipas recém-formadas a trabalharem juntos através de um período de formação contínuo de 10 dias, durante o qual as equipas irão receber formação, mentoria técnica, mentoria dedicada, masterclasses e uma apresentação final (*pitch*).

Para o programa **PUSH** com projetos comprometidos com o **Impacto Ambiental e Ação Climática**, a fase de capacitação ocorre entre **o mês de janeiro e fevereiro**. O evento presencial decorrerá na Casa do Impacto, no final do período de formação no **mês de fevereiro**.

Para o programa **PUSH** com projetos comprometidos com o **Impacto Social e na Saúde**, a fase de capacitação decorre no mês de abril e/ou maio. O evento presencial decorrerá na Casa do Impacto, no final do período de formação com data marcada para **o mês de maio**.

6. Critérios de seleção

6.1. As candidaturas são avaliadas considerando os seguintes critérios:

- a) Perfil e envolvimento dos candidatos na concretização da solução;
- b) Grau de inovação da solução;
- c) Grau de replicabilidade da solução;
- d) Impacto no público-alvo da solução aplicada;
- e) Exequibilidade da solução.

6.2. A valorização e ponderação dos projetos efetuada pelo júri toma por referência os elementos apresentados nas candidaturas (formulário e vídeo) de acordo com os seguintes critérios de seleção:

Critério	Valorização	Ponderação
Adequação do perfil de equipa de projeto	1 a 5	30%
Sustentabilidade do projeto	1 a 5	20%
Grau de inovação e aplicabilidade	1 a 5	20%
Impacto no público-alvo	1 a 5	20%
Contributo para a prossecução das políticas de igualdade	1 a 5	10%

7. Prémios

- a) Em cada um dos *cohorts* da iniciativa **PUSH**, serão premiados 2 (dois) projetos com uma experiência de intercâmbio e visita a um local com relevância no ecossistema de impacto, dentro da rede pan-europeia.
- b) A referida experiência reunirá os vencedores dos dois *cohorts* do **PUSH**, e realizar-se-á no mês de junho ou julho de 2024.
- c) Os 4 (quatro) projetos vencedores, terão acesso ao evento *Shaping The World* no último trimestre de 2024, e possibilidade de expor as suas inovações num *pitch*.

8. Privacidade e proteção de dados pessoais

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito das presentes condições de participação, serão utilizados, única e exclusivamente, para efeitos das candidaturas ao programa **PUSH**.
2. A entidade responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais é a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, designada abreviadamente por SCML – pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, com o número de pessoa coletiva 500 745 571, e sede no Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa.
3. Os responsáveis pelas candidaturas ao programa **PUSH** deverão prestar o seu consentimento livre, específico, informado e inequívoco do tratamento dos seus dados pessoais, sem o qual não será possível prosseguir com o processo de candidatura.
4. No caso de o titular dos dados retirar o seu consentimento ao respetivo tratamento, tal implicará a exclusão da candidatura.

5. Sem prejuízo dos números anteriores, poderá ser solicitado um consentimento livre, específico, informado e inequívoco do tratamento dos dados para outras finalidades, como a recolha e cedência de direitos de imagem e som, que serão expressamente identificados em impresso próprio, aquando da respetiva recolha.
6. Nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, é garantido ao titular dos dados o direito de informação, acesso, retificação, portabilidade, limitação do tratamento, oposição ou apagamento dos seus dados pessoais, bem como o direito de retirar o seu consentimento em qualquer momento, sem que comprometa a licitude do tratamento entretanto efetuado, e verificadas as condições legalmente previstas, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.
7. O exercício dos direitos referidos número anterior pode ser feito através do correio eletrónico dadospessoais@scml.pt, bem como por via postal, dirigida ao Encarregado de Proteção de Dados, para a morada Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa.
8. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, assiste, ainda, ao titular o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional Proteção Dados (CNPD) ou a outra autoridade de controlo competente, nos termos da lei, caso se entenda que o tratamento dos dados pessoais, no âmbito do presente Regulamento, pela SCML não respeita a legislação aplicável.
9. As demais informações sobre os termos, regras e condições do tratamento dos dados pessoais podem ser consultadas na Política de Privacidade da SCML, disponível em www.scml.pt

9. Propriedade intelectual e industrial

- 9.1. Os direitos de propriedade intelectual e industrial das ideias e projetos dos candidatos pertencem aos mesmos.
- 9.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os candidatos concedem à organização do programa **PUSH** a permissão para utilizar informação não confidencial no âmbito da sua atividade de promoção e divulgação.
- 9.3. A organização não pode ser responsabilizada por qualquer violação de propriedade intelectual e industrial, uso indevido ou plágio por outro candidato ou por entidades externas à organização.

10.Considerações finais

- 1) As avaliações realizadas nas diferentes fases têm carácter vinculativo, não havendo lugar a recurso das decisões tomadas.
- 2) A organização não pode ser considerada responsável pela anulação, adiamento ou alteração do programa em virtude de circunstâncias imprevistas ou casos de força maior.
- 3) As situações omissas nas presentes condições de participação serão devidamente analisadas e definidas pela entidade organizadora do programa, a Casa do Impacto da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- 4) A organização reserva-se ao direito de, a qualquer momento, alterar as presentes condições de participação, devendo para tal publicar uma versão revista no website do programa.
- 5) A participação no programa implica, por parte dos candidatos, a plena aceitação das presentes condições de participação e a renúncia a reclamações ou recursos, judiciais ou de outra natureza, relativamente a quaisquer decisões da entidade organizadora.